



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 026/2021

De 28 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 920.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 920.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020912	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Ficha: 434 - 26.453.0041.1572.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS CIRCULAR..... 475.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 435 - 15.452.0041.1573.0000	AQUIS. DE CAMINHÃO PARA SERV. URBANOS.....445.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 28 de outubro 2021.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário